



# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Lei nº.118/70

Súmula: DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$.25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado à suplementação de verbas do orçamento vigente, conforme especificação seguinte:

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.4.0	Encargos diversos		
	016-Despesas c/serviço eleitoral .....	Cr\$.	720,00

## SECRETARIA E PLANEJAMENTO

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.2.0	Material de consumo		
	040-Material de expediente .....	Cr\$.	500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
	051-Despesas de viagens .....	Cr\$.	750,00

## ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.2.0	Material de consumo		
	064-Material de cantina e limpeza .....	Cr\$.	50,00

## ARRECAÇÃO-FISCALIZAÇÃO

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal civil		
	092-Fiscal de barreira .....	Cr\$.	1.050,00

## VIACÃO, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal civil		
	108-Vctºs.auxiliar de patroleiros .....	Cr\$.	530,00
	110-Vctºs.pessoal jornaleiro .....	Cr\$.	11.500,00
3.1.3.0	Serviços de terceiros		
	115-conservação de veículos e máquinas ..	Cr\$.	1.200,00
	118-Serviços diversos .....	Cr\$.	1.000,00

continua ...





# Prefeitura Municipal de Iporá

Estado do Paraná

## fl.2-Lei nº.118/70

### EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	P e s s o a l	
3.1.1.1	Pessoal civil	
4	141-Vct <sup>as</sup> .da Diretora .....	Cr\$. 1.000,00
	145-Vct <sup>as</sup> .de zeladoras e merendeiras .....	Cr\$. 50,00
3.1.2.0	Material de consumo	
	150-Aquisição de material didático .....	Cr\$. 700,00
3.1.4.0	Encargos diversos	
	158-Reforma de prédios escolares .....	Cr\$. 2.300,00
	159-Eventuais .....	Cr\$. 600,00

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
	186-Auxílio a indigentes .....	Cr\$. 500,00

### SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	210-Despesas com iluminação pública .....	Cr\$. 700,00

### RUAS, PRAÇAS E JARDINS

4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.2.4.0	Constituição de fundos rotativos	
	230-Fundo rotativo para formação da aplica ção homogênea de meio-fio, sarjeteamen to, passeios, muros e asfalto .....	Cr\$. 2.500,00
	soma .....	Cr\$. 25.650,00

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito suplementar menciona-  
do no artigo anterior, será proveniente da anulação total  
e parcial de verbas do orçamento vigente, conforme especificação se  
guinte:

### SECRETARIA E PLANEJAMENTO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.3.0	Serviços de terceiros	
	047-Correios, telégrafos e telefonemas ....	Cr\$. 650,00

### S A Ú D E

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
	173-Aquisição de medicamentos .....	Cr\$. 15.000,00

continua ...





# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

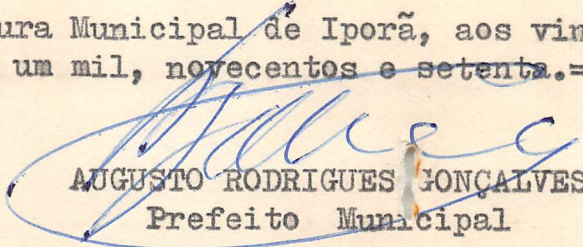
fl.3-Lei nº.118/70

## RUAS, PRAÇAS E JARDINS

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal civil	
	218-Vct <sup>os</sup> .de operários .....	Cr\$.10.000,00
	soma .....	Cr\$.25.650,00

Art<sup>o</sup>.3<sup>o</sup> - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.=

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI  
secretário